



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

**LEI N° 0357/2009, de 22 de abril de 2009.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA  
REMUNERAÇÃO E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E  
LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO JOSÉ FRANCESCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, aos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, às funções gratificadas e aos subsídios dos agentes políticos, conforme Leis Municipais 294/2007, de 18 de abril de 2007, e 302/2007, de 20 de junho de 2007.

**§ 1º** - O percentual de recomposição para os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, e para as funções gratificadas, será de 5,9208%, o que corresponde à inflação registrada pelo índice do INPC /IBGE, durante o período de abril de 2008 até março de 2009, sendo que este índice deverá ser aplicado sobre o vencimento base dos servidores do mês de abril de 2009.

**§ 2º** - Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, criados pela Lei Municipal nº 354, de 24 de dezembro de 2008, serão automaticamente revistos por meio da recomposição concedida aos cargos do Poder Executivo, na forma do parágrafo anterior.

**§ 3º** - O percentual de recomposição para os subsídios dos agentes políticos municipais, estabelecidos pelas Leis Municipais 333 e 334, de 28 de maio de 2008, será de 1,1539%, o que corresponde à inflação registrada pelo índice do INPC /IBGE, durante o período de janeiro de 2009 até março de 2009, sendo que este índice deverá ser aplicado sobre o subsídio dos agentes políticos do mês de abril de 2009.



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

**§ 4º** - O vencimento de que trata o "caput" deste artigo e os parágrafos anteriores corresponde ao vencimento base, sem considerar vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação, bem como gratificações e quaisquer outras vantagens percebidas pelos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 2º.** Caso, após a aplicação do percentual correspondente a revisão de que trata o artigo 1º da presente Lei, seja constatado vencimentos que não atinjam o valor do salário mínimo fixado em Lei nacionalmente unificado, aplicar-se-á, o disposto no inciso IV, do artigo 7º, mais o § 3º, do artigo 39, ambos da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04 de junho de 1998.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 1º de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)  
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 22 de abril de 2009.

**PAULO JOSÉ FRANCESCHI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Lei na data de 22 de abril de 2009.

**FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

### ANEXO I – QUADRO DE VENCIMENTOS

#### SERVIDORES EFETIVOS

| CARGO                    | NÍVEL    | VALOR ATUAL | Percentual de Revisão | VALOR COM REVISÃO |
|--------------------------|----------|-------------|-----------------------|-------------------|
| AUXILIAR DE OBRAS        | TSG-1    | 448,64      | 5,9208%               | 475,20            |
| AUXILIAR DE SERV. GERAIS | TSG-1    | 448,64      | 5,9208%               | 475,20            |
| GARI                     | TSG-1    | 448,64      | 5,9208%               | 475,20            |
| GUARDA                   | TSG-1    | 448,64      | 5,9208%               | 475,20            |
| ZELADOR                  | TSG-1    | 448,64      | 5,9208%               | 475,20            |
| ATENDENTE DE ENFERMAGEM  | SAU-1    | 453,37      | 5,9208%               | 480,21            |
| TELEFONISTA              | SAU-1    | 453,37      | 5,9208%               | 480,21            |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO  | SAU-2    | 526,06      | 5,9208%               | 557,21            |
| FISCAL DE OBRAS          | OAG-1    | 526,06      | 5,9208%               | 557,21            |
| AUXILIAR DE MECÂNICO     | TSG-2    | 648,59      | 5,9208%               | 686,99            |
| TECNICO AGRICOLA         | OAG-2    | 733,46      | 5,9208%               | 776,89            |
| TEC. EM APOIO ADM        | OAG-2    | 733,46      | 5,9208%               | 776,89            |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM   | OAG-2    | 733,46      | 5,9208%               | 776,89            |
| FISCAL DE TRIBUTOS       | OAG-2    | 733,43      | 5,9208%               | 776,89            |
| MOTORISTA                | TSG-3    | 836,90      | 5,9208%               | 886,45            |
| OPERADOR DE MÁQUINA      | TSG-3    | 836,90      | 5,9208%               | 886,45            |
| MECÂNICO                 | TSG-4    | 896,67      | 5,9208%               | 949,76            |
| ASSISTENTE DE CONTAB.    | OAG-3    | 1.245,37    | 5,9208%               | 1.319,11          |
| PROFESSOR I              | MAG-IV-2 | 1.009,40    | 5,9208%               | 1.069,16          |
| PROFESSOR II             | MAG-IV-3 | 1.373,46    | 5,9208%               | 1.454,78          |
| PROFESSOR III            | MAG-IV-4 | 1.484,49    | 5,9208%               | 1.572,38          |
| PROFESSOR IV             | MAG-IV-4 | 1.484,49    | 5,9208%               | 1.572,38          |
| ESPECIALISTA AS. EDUCAC. | MAG-IV-4 | 1.484,49    | 5,9208%               | 1.572,38          |
| CONTADOR                 | ANS-2    | 1.783,37    | 5,9208%               | 1.888,96          |
| ASSISTENTE SOCIAL        | ANS-2    | 1.783,37    | 5,9208%               | 1.888,96          |
| ENFERMEIRO               | ANS-2    | 1.783,37    | 5,9208%               | 1.888,96          |

#### SERVIDORES COMISSIONADOS

| CARGO                     | NÍVEL     | VALOR ATUAL | Percentual de Revisão | VALOR COM REVISÃO |
|---------------------------|-----------|-------------|-----------------------|-------------------|
| ASSISTENTE DE GABINETE    | DAS-VI-2  | 797,03      | 5,9208%               | 844,22            |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO     | DAS-VI-2  | 797,03      | 5,9208%               | 844,22            |
| CHEFE DEPTO LEGISLATIVO   | ALMVI-3   | 797,03      | 5,9208%               | 844,22            |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO   | DAS-VI-5  | 1.245,37    | 5,9208%               | 1.319,11          |
| ASSESSOR                  | DAS-VI-3  | 1.594,07    | 5,9208%               | 1.688,45          |
| ASSESSOR CONTROLE INTERNO | DAS-VI-3  | 1.594,07    | 5,9208%               | 1.688,45          |
| CHEFE DE GABINETE         | DAS-VI-3  | 1.594,07    | 5,9208%               | 1.688,45          |
| SECRETARIO MUNICIPAL      | AEMVIII-2 | 2.100,00    | 1,1539%               | 2.124,23          |



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

### CARGOS ELETIVOS

| CARGO                          | NÍVEL     | VALOR ATUAL | Percentual de Revisão | VALOR COM REVISÃO |
|--------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|-------------------|
| VEREADOR                       |           | 1.250,00    | 1,1539%               | 1.264,42          |
| PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL |           | 1.600,00    | 1,1539%               | 1.618,46          |
| VICE-PREFEITO                  | AEMVIII-2 | 2.400,00    | 1,1539%               | 2.427,69          |
| PREFEITO MUNICIPAL             | AEMVIII-1 | 7.200,00    | 1,1539%               | 7.283,08          |

### ANEXO II

#### TABELA DE VENCIMENTOS ATUALIZADA

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS – SERVIDORES REGIDOS PELA LEI 005/1997

| GRUPO           | DENOMINAÇÃO CARGO                                                                                   | NÍVEL   | VALOR    |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| GRUPO I – TSG   | AUXILIAR DE OBRAS<br>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS<br>GARI<br>GUARDA<br>ZELADOR                       | TSG 1   | 475,20   |
| GRUPO I – TSG   | AUXILIAR DE MECÂNICO                                                                                | TSG – 2 | 686,99   |
| GRUPO I – TSG   | MOTORISTA<br>OPERADOR DE MÁQUINA                                                                    | TSG – 3 | 886,45   |
| GRUPO I – TSG   | MECÂNICO                                                                                            | TSG – 4 | 949,76   |
| GRUPO II – SAU  | ATENDENTE DE ENFERMAGEM                                                                             | SAU – 1 | 480,21   |
| GRUPO II – SAU  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                                                                             | SAU – 2 | 557,21   |
| GRUPO III – OAG | FISCAL DE OBRAS                                                                                     | OAG- 1  | 557,21   |
| GRUPO III – OAG | FISCAL DE TRIBUTOS<br>TÉCNICO AGRÍCOLA<br>TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO<br>AUXILIAR DE ENFERMAGEM | OAG – 2 | 776,89   |
| GRUPO III – OAG | ASSISTENTE DE CONTABILIDADE                                                                         | OAG-3   | 1.319,11 |
| GRUPO V – ANS   | CONTADOR                                                                                            | ANS – 2 | 1.888,96 |
| GRUPO V – ANS   | ASSISTENTE SOCIAL<br>ENFERMEIRO                                                                     | ANS – 2 | 1.888,96 |



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

### FUNÇÃO GRATIFICADA LC 012/2007

| FUNÇÃO    | DENOMINAÇÃO CHEFE DE SETOR E DE DEPTO                        | VALOR  |
|-----------|--------------------------------------------------------------|--------|
| FGR - I   | FUNÇÕES DE CONFIANÇA EM GERAL                                | 223,34 |
| FGR - II  | DIRETOR MUNICIPAL E CHEFE DE DEPARTAMENTO COM NÍVEL SUPERIOR | 335,02 |
| FGR - III | COORDENADOR DE PROGRAMAS                                     | 446,69 |

### ANEXO III

#### TABELA ATUALIZADA DE VENCIMENTOS

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO REGIDOS PELA LEI  
COMPLEMENTAR N° 001/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

| GRUPO                                | DENOMINAÇÃO DO CARGO                                                      | NÍVEL       | VALOR    |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| GRUPO DOCENTE                        | PROFESSOR I                                                               | NÍVEL 1 A 3 | 1.069,16 |
|                                      | PROFESSOR II                                                              | NÍVEL 4 A 6 | 1.454,78 |
|                                      | PROFESSOR III                                                             | NÍVEL 7 A 9 | 1.572,38 |
|                                      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA                                              | NÍVEL 4 A 6 | 1.454,78 |
| GRUPO APOIO<br>TÉCNICO<br>PEDAGÓGICO | ADMINISTRADOR ESCOLAR<br>ORIENTADOR EDUCACIONAL<br>SUPERVISOR EDUCACIONAL | NÍVEL 4 A 6 | 1.454,78 |



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

### FUNÇÕES GRATIFICADAS – LEI COMPLEMENTAR 188/2003 - EDUCAÇÃO

| FG                         | Nº ALUNOS           | NÍVEL      | VALOR  |
|----------------------------|---------------------|------------|--------|
| DE DIRETOR                 | ATÉ 150 ALUNOS      | FG – 3 – 1 | 345,76 |
|                            | ACIMA DE 150 ALUNOS | FG – 3 – 2 | 692,30 |
| DE SECRETÁRIO<br>DE ESCOLA | ATÉ 150 ALUNOS      | FG – 2 – 1 | 172,84 |
|                            | ACIMA DE 150 ALUNOS | FG – 2 – 2 | 345,76 |



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

### ANEXO IV

#### TABELA ATUALIZADA DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS LEI COMPLEMENTAR 012/2007

| NÍVEL   | DENOMINAÇÃO CARGO                 | VENCIMENTOS |
|---------|-----------------------------------|-------------|
| DAS I   | SECRETÁRIO                        | 2.124,23    |
| DAS II  | ASSESSOR<br>ASSESSOR CONTROL INT. | 1.688,45    |
| DAS III | CHEFE DE GABINETE                 | 1.688,45    |
| DAS IV  | DIRETOR                           | 1.319,11    |
| DAS V   | CHEFE DE DPTO                     | 844,22      |
| DAS VI  | ASSISTENTE DE GABINETE            | 844,22      |

#### TABELA DE SUBSÍDIOS DE CARGOS ELETIVOS

| CARGO                             | NÍVEL    | VALOR    |
|-----------------------------------|----------|----------|
| VEREADOR                          |          | 1.264,42 |
| PRESIDENTE DA CÂMARA<br>MUNICIPAL |          | 1.618,46 |
| VICE-PREFEITO                     | AEMVIII2 | 2.427,69 |
| PREFEITO                          | AEMVIII1 | 7.283,08 |